



Câmara Municipal de Guaratinguetá

Estado de São Paulo - Brasil

RESOLUÇÃO Nº 495, de 5 de novembro de 2002.

**Altera a redação do artigo 103, da Resolução nº 493,
de 08 de agosto de 2002 - Regimento Interno.**

Processo nº 1388/2002

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARATINGUETÁ:

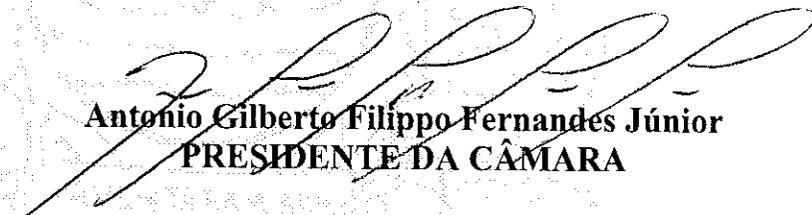
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte Resolução:

Art. 1º - O artigo 103, da Resolução nº 493, de 08 de agosto de 2002 - Regimento Interno da Câmara Municipal Guaratinguetá, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 103 - As Sessões Ordinárias serão realizadas às terças-feiras e quintas-feiras, sendo iniciadas às 17 horas.”

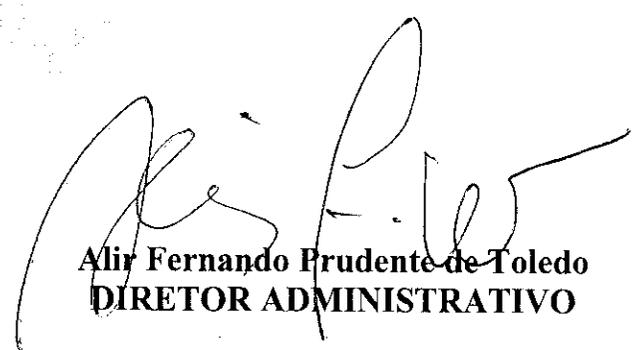
Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Guaratinguetá, aos cinco dias do mês de novembro de dois mil e dois.


Antonio Gilberto Filippo Fernandes Júnior
PRESIDENTE DA CÂMARA

Projeto de Resolução n.º 7/2002,
de autoria do Edil Anísio Cavalheiro

Publicada, nesta Câmara, na data supra.


Alir Fernando Prudente de Toledo
DIRETOR ADMINISTRATIVO

AGFFJr./clo.